



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO  
GABINETE DO PREFEITO  
SETOR DE CONTROLE INTERNO



**Parecer de Regularidade do Controle Interno**

**INEXIGIBILIDADE – 003/2017**

A Sr. **VALDEJANIO SANTOS SILVA**, Controlador Municipal, solteiro, residente e domiciliada no município de Pau D'arco - PA, responsável pelo Controle Interno deste município. Declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº **03/2017**, referente a licitação modalidade de **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA AUXILIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO NA ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS RESULTADOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECÍFICO PARA ATUAR NA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, COM O TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA UTILIZAÇÃO E INCLUSÃO DE DADOS NO SISTEMA ASPEC, OBJETIVANDO DAR REGULARIDADE E CELERIDADE NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**, celebrado com o município de Pau D'arco - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas dotações orçamentárias, nas justificativa, termo de inexigibilidade, termo de ratificação, publicidade dos atos, estando apto a contratar e gerar despesas para a municipalidade;**

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas dotações orçamentárias, nas justificativa, termo de inexigibilidade, termo de ratificação, publicidade dos atos, estando apto a contratar e gerar despesas para a municipalidade;, com as ressalvas enumerado no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para s providencias de alçada.

Pau D'arco, 01 de fevereiro de 2017.

**VALDEJANIO SANTOS SILVA**  
**CONTROLADOR MUNICIPAL**

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/810